

PORTARIA ANAC Nº 1256/SSO, DE 21 DE JUNHO DE 2012.

Da cassação do Certificado de Homologação de Empresa de Transporte Aéreo.

O GERENTE DE VIGILÂNCIA DE OPERAÇÕES DE AVIAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições outorgadas pela Portaria Nº 925, de 10 de maio de 2012, nos termos dispostos no Regulamento Brasileiro de Aviação Civil - RBAC-119 - Certificação; Operadores Regulares e Não-Regulares, e com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe o Código Brasileiro de Aeronáutica,

RESOLVE:

Art. 1°- Ratificar a cassação do Certificado de Homologação de Empresa de Transporte Aéreo (CHETA) nº 2002-06-0CFO-01-01, emitido em 06/12/2006, em favor de Oliveira Silva Táxi Aéreo Ltda, determinada nos termos da decisão proferida no processo administrativo n.º 60840.041078/2011-85, em virtude do prazo vencido do período de suspensão, e comunicada à interessada em 20/06/2012 por meio do FOP 121 n.º 1/2012/GVAG/GGAG/SSO.

ANTONIO ALESSANDRO MELLO DIAS

Gerente de Vigilância de Operações da Aviação Geral